

第 175/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月一日第4/99/M號法令第五條第二款的規定，作出本批示。

一、適用於二月一日第4/99/M號法令第五條第二款所指的售價計算公式的每平方米價格訂定為\$ 5,900.00(澳門幣伍仟玖佰元整)。

二、廢止第 316/2004 號行政長官批示。

二零零六年六月十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em \$ 5 900,00 (cinco mil e novecentas patacas) o valor por metro quadrado a aplicar na fórmula do cálculo do preço de venda a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 316/2004.

14 de Junho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 176/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准科學技術發展基金二零零六年財政年度第一補充預算，金額為\$ 22,489,661.11(澳門幣貳仟貳佰肆拾捌萬玖仟陸佰陸拾壹元壹角壹分)，該預算為本批示之組成部份。

二零零六年六月十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2006, no montante de \$ 22 489 661,11 (vinte e dois milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil, seiscentas e sessenta e uma patacas e onze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Junho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

科學技術發展基金

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

二零零六財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2006

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Importâncias
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入： <i>Outras receitas de capital:</i>	
13-01-00-00	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	\$ 22,489,661.11